PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2025

ADITIVO
Prorrogação de vigência de Atas de Registro de Preço
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0070/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE, POR INTERMÉDIO SR. PREFEITO MUNICIPAL ADEMIR ALVES E A EMPRESA J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

O MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Ademir Alves, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliada na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG; doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** portador do CNPJ/MF nº **22.345.100/0001-92,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, estabelecida na Av. Presidente Dutra, nº 632, Bairro Patagonia, CEP: 45065-075, na cidade de Vitória da Conquista/BA, e representa a citada empresa a Sra. Jamylle Brito Dias Ferreira Santana, portador do CPF de nº 049.019.065-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0086/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de vigência de Ata de Registro de Preço**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a vantajosidade da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços cujo objeto é o registro de

preços para contratação de empresa para realização de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva dos caminhões, ônibus e utilitários que compõem a frota do Município de Divisa Alegre/MG.

A prorrogação justifica-se pelo fato de que a Ata ainda possui saldo disponível para utilização e pela necessidade de continuidade dos serviços nela registrados, considerando que a manutenção da frota municipal é indispensável ao funcionamento das atividades e à prestação dos serviços públicos à população.

Ressalta-se que a interrupção desses serviços poderá comprometer o funcionamento dos veículos e ocasionar prejuízos à Administração Municipal. Além disso, a prorrogação demonstra-se mais vantajosa e econômica, uma vez que permite o aproveitamento de procedimento licitatório já realizado, evitando os custos e o tempo necessários para a realização de uma nova licitação, bem como possíveis interrupções na prestação dos serviços.

Diante do exposto, considerando a existência de saldo remanescente, a necessidade contínua dos serviços e a vantajosidade para a Administração, justifica-se a prorrogação da Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos legais, como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0070/2025 por mais 12 (doze) meses a partir do dia 29 de outubro de 2026 até o dia 29 de outubro de 2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Divisa Alegre/MG, 29 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE
ADEMIR ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO
J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 22.345.100/0001-92
Jamylle Brito Dias Ferreira Santana

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: